



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 020.562/2017-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Vanderley Messias Sales	27/6/2017	2059/2017– TCU – 1ª Câmara (Condenatório)

Esclareço que, após tentativa de envio de notificação ao endereço do responsável constante do banco de dados da Receita Federal, o qual restou frustrada, após 3 tentativas de entrega pelos Correios, conforme consignado no aviso de recebimento do ofício 175/2017-TCU/Secex-AC, a Secex-AC realizou tentativa de localização por telefone, além da realização de consultas a base de dados da Companhia de Eletricidade do Acre, a qual restou frustrada. Levando em consideração as situações relatadas, e o fato de que, anteriormente, o epigrafo responsável foi citado por edital devido as dificuldades de sua localização, a Secex-AC promoveu a notificação editálicia.

Secex-AP, 19 de julho de 2017

(assinado eletronicamente)
ANA LÚCIA BARBOSA CUNHA
Chefe de Serviço

Documento assinado com base na subdelegação de competência conferida por meio da Portaria-Secex-AP n.º 4, de 10/1/2017, in BTCU n.º 4, de 13/2/2017.